



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções  
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DAS CONSTRUÇÕES**  
**EDITAL Nº. 01/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o Processo de Seleção de 2023 para o Mestrado Profissional em **Engenharia das Construções**, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE Nº 8039, de 18/11/2020, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna públicas, para conhecimento das/os interessadas/os, as normas sobre o Processo de Seleção de 2023 para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia das Construções, desta Universidade.

## 1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção de 2023 para o Curso de Mestrado Profissional em Engenharia das Construções tem como objetivo selecionar candidatas/os, para composição da turma com ingresso no primeiro semestre de 2023, que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir em estudos de pós-graduação.

## 2. DAS ÁREAS

A área de concentração é Engenharia das Construções e as linhas de pesquisa são:

- I. Tecnologia das Construções;
- II. Projeto e Gestão das Construções;
- III. Construção Sustentável;
- IV. Produção do Ambiente Construído.

## 3. DO NÍVEL

Mestrado Profissional.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. São de responsabilidade da/o candidata/o as informações fornecidas quando da inscrição.
- 4.2. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição (disponível no sítio eletrônico na internet [www.mecon.ufop.br](http://www.mecon.ufop.br) e no link <https://forms.gle/g4A82dkn7H52sNPw7>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções  
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

---

- b) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, com atividades comprovadas;
  - c) Planilha de pontuação preenchida pela/o candidata/o, conforme Anexo I (disponível no sítio eletrônico na internet: [www.mecon.ufop.br](http://www.mecon.ufop.br));
  - d) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar a/o candidata/o em vias de concluir a graduação;
  - e) Cópias do CPF e Identidade/RG, para brasileira/os, ou cópia do passaporte, para estrangeira/os;
  - f) Histórico escolar da graduação;
  - g) Plano de pesquisa, com no máximo 6 (seis) páginas, incluindo folha de rosto, contendo: título; descrição sumária do problema que é objeto da pesquisa; justificativa de sua relevância; objetivos pretendidos; bibliografia. O nome do candidato deverá ser escrito somente na folha de rosto.
  - h) Para quem optar por participar da reserva de vagas para negros (pretos e pardos), conforme a Portaria PROPP N° 02, de 03 de fevereiro de 2022: formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em [www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas](http://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas).
  - i) Para quem optar por participar da reserva de vagas para indígenas, conforme a Portaria PROPP N° 02, de 03 de fevereiro de 2022: (i) formulário de autodeclaração, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em [www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas](http://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas); (ii) certidão de nascimento, desde que na mesma a/o candidata/o se encontre registrada/o como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence ou, na falta dessa, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); (iii) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas (a autenticidade desse documento deverá ser verificada pelo Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculado); (iv) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que a/o candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
  - j) Para quem optar por participar da reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme a Portaria PROPP N° 02, de 03 de fevereiro de 2022: formulário de declaração da opção, no modelo disponibilizado pela PROPP/UFOP, encontrado em [www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas](http://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas), atestada por laudo médico que deverá ser anexado ao formulário.
  - k) Quem optar por participar da política de incentivo à qualificação para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme a Resolução CEPE N° 4350, de 18/03/2011, deverá manifestar essa condição no ato da inscrição.
- 4.3. As inscrições deverão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se encerra em 05 de dezembro de 2022. As inscrições somente serão aceitas por meio de formulário eletrônico disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções ([www.mecon.ufop.br](http://www.mecon.ufop.br)), ou seguindo o link: <https://forms.gle/g4A82dkn7H52sNPw7>. Quando da realização da inscrição, em relação ao envio dos documentos constantes no item 4.2 (alíneas de ‘b’ a ‘k’), o arquivo do plano de trabalho deverá ser enviado em formato pdf nomeado como: “nomedocandidato-M-2023-pt.pdf”. O arquivo da planilha de pontuação deverá ser enviado em formato xls nomeado como: “nomedocandidato-M-2023-pp.pdf”. Os demais documentos deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf nomeado como: “nomedocandidato-M-2023.pdf”. A comissão de seleção não se responsabilizará por documentos extraviados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções  
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

---

ilegíveis e/ou sem a devida comprovação, nem por inconvenientes associados a problemas com a internet.

- 4.4. Após a realização da inscrição, a(o) candidata(o) não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo seletivo.
- 4.5. A/o candidata/o que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos poderá ter a inscrição não homologada.
- 4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.7. Para se inscrever, a/o candidata/o deverá ser egressa/o de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção ou áreas afins, a critério do Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia das Construções.
- 4.8. A/o candidata/o que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso deverá apresentá-lo até a data do primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação ou conforme previsto no edital.
- 4.9. Caso a/o candidata/o submeta mais de uma inscrição, valerá apenas a última.
- 4.10. A homologação das inscrições será feita até 07 de dezembro de 2022.
- 4.11. O prazo para recurso será de vinte e quatro (24) horas, a partir da data de divulgação da homologação das inscrições. O recurso deverá ser feito por e-mail enviado pelo próprio candidato: [mecom@ufop.edu.br](mailto:mecom@ufop.edu.br). O resultado das análises dos recursos será divulgado até 09 de dezembro de 2022.
- 4.12. As/Os candidatas/os que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de pessoa com deficiência (PCD). Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

## 5. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

- 5.1. A banca avaliadora será composta por 3 (três) membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções, por meio da Portaria a ser publicada pelo Programa após o término das inscrições. O prazo para os candidatos inscritos se manifestarem quanto à suspeição e impedimento de nomes dos membros da Comissão Examinadora do processo seletivo, por escrito e, fundamentadamente, junto à coordenação do Programa, é de quarenta e oito (48) horas após a homologação das inscrições.
- 5.2. Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas. Em atendimento à Resolução CEPE Nº 7507, de 23/08/2018, está prevista a reserva de vagas para ações afirmativas, da seguinte forma: 10% das vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas e 10% das vagas para pessoa com deficiência. O número de vagas poderá ser acrescido, em obediência à Resolução CEPE Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções  
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

---

4350, de 18/03/2011, que destina cota adicional correspondente a 10% das vagas para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Ouro Preto. As vagas acrescidas conforme a Resolução CEPE N° 4350 que, porventura, não forem preenchidas não serão transferidas para ampla concorrência. Os TAEs concorrerão apenas entre si e somente para as vagas adicionais. Ressalva-se que não é necessário o preenchimento de todas as vagas para a abertura da turma.

- 5.3. A/O candidata/o que optar por participar da política de ações afirmativas deverá declarar estar ciente das normas que regem a política na UFOP, a saber as portarias Propp 002, 003 e 004/2022, 027/2019 e 009/2021, disponíveis em [www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas](http://www.propp.ufop.br/acoes-afirmativas), site da PROPI.
- 5.4. As/Os candidatas/os participantes da política de ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e na reserva, concomitantemente. Apenas as/os que ficarem classificadas/os fora das vagas da ampla deverão ser convocadas/os para ocupar a vaga reservada.
- 5.5. O processo de seleção das/os candidatas/os será realizado em duas etapas. A primeira etapa terá caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa será classificatória.
- 5.6. Na primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será realizada PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (eliminatória e classificatória) e PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS (eliminatória), em 14 de dezembro de 2022 (quarta-feira), no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, Ouro Preto. A prova de conhecimentos específicos, conforme normas e bibliografia apresentadas no Anexo II deste Edital, terá início às 14h e duração de duas horas. A prova de proficiência em inglês terá seu início 15 minutos depois de transcorrido o prazo previsto para o término da prova de conhecimentos específicos e terá duração de uma hora e quarenta e cinco minutos. As provas serão identificadas pelo número de inscrição das/os candidatas/os definidos pela Coordenação, preservando-se o sigilo quanto à sua identidade. As provas serão avaliadas em escala de zero a cem (0 a 100) pontos e suas notas de corte serão 60 pontos. Serão classificados para a segunda etapa os 30 (trinta) candidatas/os que obtiverem as maiores notas na prova de conhecimento específico, desde que essas notas e as notas da prova de proficiência em inglês sejam iguais ou superiores às notas de corte.
- 5.7. A chave de respostas da prova de conhecimento específico e de proficiência em inglês será divulgada no sítio eletrônico na internet: [www.mecon.ufop.br](http://www.mecon.ufop.br), após o término das provas.
- 5.8. O resultado preliminar da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os será divulgado a partir de 20 de dezembro de 2022.
- 5.9. O prazo para recurso, que deverá ser feito por e-mail: [mecom@ufop.edu.br](mailto:mecom@ufop.edu.br), será de um dia útil, a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa do processo de seleção das/os candidatas/os.
- 5.10. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.
- 5.11. O resultado da primeira etapa do processo de seleção, após a análise de recursos, será divulgado até 23 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil**  
**Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções**  
**Mestrado Profissional em Engenharia das Construções**

---

- 5.12. Na segunda etapa do processo de seleção das/os candidatas/os serão avaliados os itens a seguir, com as respectivas pontuações e a seguinte ponderação:
- a) *Curriculum Vitae* – 60% (Critérios de avaliação conforme Anexo I deste Edital);
  - b) Plano de pesquisa – 40% (Critérios de avaliação: Tema (20%): pertinência, atualidade (importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade) e clareza da formulação do problema; Justificativa (30%): delimitação do problema, argumentos e embasamento teórico; Objetivos (20%): clareza e coerência com o problema apresentado; Referências Bibliográficas (20%): atualidade e adequação ao tema de pesquisa; Texto (10%): clareza, objetividade e uso correto da linguagem);
- 5.13. A classificação das/os candidatas/os será de acordo com a pontuação total obtida na segunda etapa, conforme os itens ponderados nas alíneas ‘a’ e ‘b’ citadas no item 5.10.
- 5.14. Em caso de empate, será adotada a nota da prova de proficiência em inglês para o desempate. Caso o empate persista, será adotada a nota do *Curriculum Vitae* para o desempate. Ainda persistindo o empate, a classificação será por idade, encabeçada pelas/os candidatas/os mais velhas/os.

## **6. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 6.1. O resultado preliminar da segunda etapa do processo de seleção estará disponível no sítio eletrônico na internet [www.mecon.ufop.br](http://www.mecon.ufop.br), a partir de 20 de janeiro de 2023.
- 6.2. O prazo para recurso será de três dias, a contar da data de divulgação do resultado preliminar.
- 6.3. O resultado final após a análise de recursos, no qual constará a homologação da classificação final do processo de seleção, será divulgado até 26 de janeiro de 2023 no mesmo sítio eletrônico.
- 6.4. As/os candidatas/os classificadas/os e convocadas/os deverão apresentar para matrícula os seguintes documentos, originais e cópias:
- a) Diploma de graduação ou termo de colação de grau. O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópias dos seguintes documentos, devidamente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ 228/2016), ou autenticados, no país de origem por autoridade consular competente, no caso de país não signatário: (i) diploma do curso concluído pela/o candidata/o no exterior e (ii) portaria do Ministério da Educação ou de organismo oficial com atribuição semelhante do país da instituição de educação superior estrangeira, autorizando o funcionamento do curso de graduação concluído pela/o candidata/o no exterior;
  - b) CPF e Identidade/RG para brasileiros ou Passaporte no caso de candidata/o estrangeira/o;
  - c) Histórico escolar de graduação;
  - d) Prova, em se tratando de brasileira/o, de estar em dia com as obrigações militares e certidão de quitação eleitoral;
- 6.5. Junto aos documentos citados no item anterior, a/o candidata/o deverá apresentar Ficha de Matrícula preenchida em formulário próprio disponibilizado pelo Programa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções  
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

- 6.6. Os participantes da política de ações afirmativas deverão apresentar também a homologação da autodeclaração pelas Comissões de Heteroidentificação (negros) e de Validação documental (PCD). A veracidade da documentação da/o indígena será verificada pela PROPPI junto à FUNAI. E a/o candidata/o TAE que for aprovada/o pela política de incentivo à qualificação deverá apresentar a aprovação da CGP como beneficiária/o desta política.
- 6.7. As matrículas das/os candidatas/os convocadas/os na data prevista no item 6.4 deste Edital serão realizadas obedecendo aos prazos previstos pela Portaria PROPP/UFOP Nº 02, de 03 de fevereiro de 2022, em data e horário a serem publicados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharias das Construções e as aulas terão início conforme calendário acadêmico deste Mestrado Profissional, também a ser publicado pelo Programa.
- 6.8. Perderá o direito à vaga a/o candidata/o que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar, assim que solicitado, os documentos relacionados no item 6.4 deste Edital.
- 6.9. Não haverá convocação individual (por telefone, carta, e-mail ou telegrama) para a matrícula. As/Os candidatas/os classificadas/os poderão obter informações pelo e-mail: [mecom@ufop.edu.br](mailto:mecom@ufop.edu.br).
- 6.10. O processo de seleção disposto neste Edital terá o seguinte cronograma:

De 14/novembro/2022 a 05/dezembro/2022	Inscrições
07/dezembro/2022	Homologação e divulgação das inscrições deferidas
08/dezembro/2022	Prazo para recursos em relação à homologação das inscrições
09/dezembro/2022	Resultado da análise dos recursos
14/dezembro/2022	Realização das provas da primeira etapa (Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Proficiência em Inglês)
20/dezembro/2022	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
21/dezembro/2022	Prazo para recursos em relação ao resultado da primeira etapa
23/dezembro/2022	Divulgação do resultado da primeira etapa, após análise de recursos
20/janeiro/2023	Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa, juntamente com as planilhas de pontuação
23/janeiro/2023	Prazo para recursos em relação ao resultado preliminar da segunda etapa
26/janeiro/2023	Divulgação do resultado final homologado, juntamente com as planilhas de pontuação, e convocação para matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções  
Mestrado Profissional em Engenharia das Construções

---

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções.
- 7.2. A inscrição da/o candidata/o implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital, e aquela/e que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer fase, será desclassificada/o.
- 7.3. A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.
- 7.4. Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Mestrado Profissional em Engenharia das Construções.
- 7.5. Toda a documentação produzida para o processo seletivo ficará disponível para fins de auditoria pelo período de vinte e quatro meses a partir da data de divulgação do resultado final prevista nos itens 6.3 e 6.10.

Ouro Preto/MG, 14 de novembro de 2022.

Prof. Geraldo Donizetti de Paula (assinatura no original)  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia das Construções